



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Processo Administrativo nº 3.488/2019

Data de Recebimento dos Envelopes: 23/09/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 23/09/2019 às 09:30 horas

**PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

JUSTIFICATIVA:

O Objeto desta licitação tem por finalidade, atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, unidades Básicas de Saúde em atendimento aos munícipes carentes do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III - Declaração

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços* de medicamentos, conforme segue:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O objeto da presente licitação a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 Os materiais, objeto de da presente licitação, deverão ser entregues em perfeita condições de uso.
- 2.6 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, na Avenida Santos Dumont, nº 1.632 – Bairro Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
 - 3.2.1 suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 23 de Setembro de 2019**, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 5.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 5.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 5.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 5.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 5.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 5.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- 5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

6.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 6.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 6.2.2. A proposta deverá vir acompanhada de:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

6.2.1.1 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

6.2.1.2 Para a comprovação de que trata o subitem, serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

6.2.1.3 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta.

6.2.3 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

6.2.4 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não será aceito pedido de desclassificação de qualquer item por parte da licitante e conterà:

6.2.5.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e endereço eletrônico;

6.2.5.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

6.2.5.3 O preço unitário, total e global da proposta;

6.2.5.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.5.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.

6.2.5.3.3 Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail com a solicitação do Almoxarifado.

6.2.5.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- 6.2.5.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.5.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- 6.2.5.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.5.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.0 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
 - 8.1.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consulta QSA/Capital Social.
 - 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- 8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 8.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 9.10 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 9.11 Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.
- 9.12 Declaração da licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.13 Declaração da licitante da disponibilidade da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.14 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento semelhante entre 50% e 60%, observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.
- 9.15 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 9.1.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.5.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.5.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

9.1.6 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula: $ILC =$

$\frac{AC}{PC}$

PC

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

ELP AT

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula $ILG =$

$\frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$

AC = Ativo Circulante PC

= Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.1.7 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

9.1.8.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

9.1.8.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

10.1. GERAIS, consistente em:

10.1.2 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

10.1.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

10.1.4 Declaração de que reúne condições de apresentar, caso vencedora desta licitação, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação da homologação**, os documentos abaixo relacionados:

a) Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes/Correlatos e Medicamentos incluindo Especiais). Para os lotes cotados;

b) **Sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, a proposta deverá vir acompanhada de DECLARAÇÃO**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que é autorizada a comercializar o **produto** ofertado no certame, do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde;

c) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

10.1.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

10.1.7 não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

designada nova sessão pública para tal fim.

- 10.18 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 10.19 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.110 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

11 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 11.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 11.11 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.12 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 11.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 11.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 11.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- 11.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 11.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 11.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 11.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 11.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 11.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 11.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

11.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

11.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

11.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

11.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

11.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

11.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

11.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

licitante vencedora.

- 11.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 11.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 11.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

12 DO PREÇO

- 12.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

15 LOCAL DE ENTREGA

- 15.1 Os medicamentos, deverão ser entregues, localizada à Avenida Santos Dumont, nº 1.632 – Bairro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos - SP.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 16.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 16.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 16.4 Caso os materiais não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 16.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 17.2 As alterações e/ou prorrogações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

18 PENALIDADES

- 18.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 18.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

- 18.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 18.4 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 18.5 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 18.6 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 18.7 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 18.8 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 18.9 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 18.10 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

19 DA RESCISÃO

- 19.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

20.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

20.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

20.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 DE SETEMBRO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.488/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Qtde.	UNIDADE	MARCA / FABRICANTE	Valor (R\$)	Valor (R\$)
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G	900	BISNAGA			
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	360000	COMPRIMIDO			
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	135000	COMPRIMIDO			
4	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORT.344/98)	2700	FRASCO			
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5400	AMPOLA			
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO /SERINGA DOSADORA	6300	FRASCO			
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	18000	COMPRIMIDO			
8	ALOPURINOL 100MG	45000	COMPRIMIDO			
9	AMIODARONA 200MG	27000	COMPRIMIDO			
10	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	450	AMPOLA			
11	AMOXICILINA ASSOCIADO AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP 100ML C/COPO /SERINGA DOSADORA	1800	FRASCO			
12	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	180000	COMPRIMIDO			
13	ATENÓLOL 50MG	225000	COMPRIMIDO			
14	ATROPINA SULFATO 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	675	AMPOLA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

15	AZITROMICINA 500MG	27000	COMPRIMIDO			
16	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)	13500	FRASCO			
17	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CÁPSULA INALATÓRIAS 400MCG C/ INALADOR	1500	CAPSULA			
18	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES	2250	FRASCO			
19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE 200 DOSES	1800	FRASCO			
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	675	AMPOLA			
21	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	2250	FRASCO			
22	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (500MG DE CÁLCIO + 200UI D3)	49500	COMPRIMIDO			
23	CARVEDILOL 6,25MG	54000	COMPRIMIDO			
24	CARVEDILOL 25MG	49500	COMPRIMIDO			
25	CLARITROMICINA 500MG	900	COMPRIMIDO			
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	90000	COMPRIMIDO			
27	CLINDAMICINA 300MG	750	CAPSULA			
28	CLONAZAPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	900	FRASCO			
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML	6300	FRASCO			
30	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML (3,4mEQ/ML)	450	AMPOLA			
31	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	300	AMPOLA			
32	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	9000	FRASCO			
33	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	900	FRASCO			
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	9000	FRASCO			
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1350	AMPOLA			
36	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	300	AMPOLA			
37	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	450	AMPOLA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

38	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	36000	COMPRIMIDO			
39	DOXICICLINA 100MG	18000	COMPRIMIDO			
40	ENALAPRIL MALEATO 10MG	360000	COMPRIMIDO			
41	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)	900	AMPOLA			
42	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	900	COMPRIMIDO			
43	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	750	BISNAGA			
44	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	1500	DRAGEA			
45	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
46	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	750	FRASCO			
47	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
48	FINASTERIDA 5MG	9000	COMPRIMIDO			
49	FLUCONAZOL 150MG	22500	CAPSULA			
50	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
51	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	2250	COMPRIMIDO			
52	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1500	AMPOLA			
53	GLICLAZIDA 80MG	75000	COMPRIMIDO			
54	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50MG/ML 10ML	1800	AMPOLA			
55	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML	750	AMPOLA			
56	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	450	FRASCO- AMPOLA			
57	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	9000	FRASCO			
58	IPRATRÓPRIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	600	FRASCO			
59	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	2250	COMPRIMIDO			
60	ITRACONAZOL 100MG	1500	CAPSULA			
61	IVERMECTINA 6MG	3780	COMPRIMIDO			
62	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG	6300	CAPSULA			
63	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG	7200	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

64	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG	1800	COMPRIMIDO			
65	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	45000	COMPRIMIDO			
66	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	45000	COMPRIMIDO			
67	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	22500	COMPRIMIDO			
68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G	1500	BISNAGA			
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	600	AMPOLA			
70	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML COPO DOSADOR	450	FRASCO			
71	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	450	AMPOLA			
72	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	75	AMPOLA			
73	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	75	AMPOLA			
74	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML C/ COPO OUSERINGA DOSADORA	825	FRASCO			
75	ÓLEO À BASE DE AGE, ALOE VERA, DPANTOL, LECITINA DE SOJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML	1500	FRASCO			
76	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	900	AMPOLA			
77	ÓLEO MINERAL 100ML	1500	FRASCO			
78	PARACETAMOL 500MG	81000	COMPRIMIDO			
79	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	4500	FRASCO			
80	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	1350	FRASCO			
81	PIRAZINAMIDA 500MG	1500	COMPRIMIDO			
82	PIRIMETAMINA 25MG	1125	COMPRIMIDO			
83	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)	9000	FRASCO			
84	PREDNISONA 20MG	150000	COMPRIMIDO			
85	PREDNISONA 5MG	28800	COMPRIMIDO			
86	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	375	AMPOLA			
87	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	7500	COMPRIMIDO			
88	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML	1350	FRASCO			
89	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	375	AMPOLA			
90	SINAVSTATINA 20MG	750000	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

91	SULFADIAZINA 500MG	5250	COMPRIMIDO			
92	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G	540	BISNAGA			
93	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	450	AMPOLA			
94	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL	1200	BISNAGA			
95	ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.) 500MG EMBALAGEM COM 30	3750	CAPSULA			
96	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE 0,5M/5ML 120ML	750	FRASCO			
97	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR 80MG 60 CÁPSULAS	3750	CAPSULA			
98	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	300	ampola			
99	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	4500	frasco			
100	AMBROXOL XAROPE INFATNIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	5400	frasco			
101	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	450	ampola			
102	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+CLAVULANATO 125MG	900	COMPRIMIDO			
103	BISACODIL 5MG	1800	COMPRIMIDO			
104	BORATO DE 8/HIDROQUINOLONA 0,40MG+TROLAMINA 140MG/ML FRASCO 8ML CONTA-GOTAS	38	FRASCO			
105	BROMOPRIDA 10MG	36000	COMPRIMIDO			
106	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA- GOTAS	2700	FRASCO			
107	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR	900	FRASCO- AMPOLA			
108	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	38	FRASCO			
109	CETOCONAZOL 200MG	10125	COMPRIMIDO			
110	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	4500	BISNAGA			
111	CLARITROMICINA 500MG	900	COMPRIMIDO			
112	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	450	ampola			
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ABERTURA TWIST OFF	14400	FRASCO			
114	COLAGENASE POMADA 30G 1,2UI/G	1800	BISNAGA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

115	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	90000	COMPRIMIDO			
116	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	450	ampola			
117	CREME DE URÉIA 200MG/G 60G	23	FRASCO			
118	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	300	ampola			
119	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 1% 10MG/G CREME 30G	1500	BISNAGA			
120	DEXTRANA, DEXTRAN 70+METILCELOULOSE 0,1%+0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML	45	FRASCO			
121	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	900	AMPOLA			
122	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	75000	COMPRIMIDO			
123	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	900	AMPOLA			
124	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1125	AMPOLA			
125	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG	31500	COMPRIMIDO			
126	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML	3600	FRASCO			
127	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA OU COPO	2250	FRASCO			
128	ENANTADO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETONIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML	900	AMPOLA			
129	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	15300	DRÁGEA			
130	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	450	AMPOLA			
131	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR	4500	FRASCO			
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	450	AMPOLA			
133	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	750	DRÁGEA			
134	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
135	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS 20ML	375	FRASCO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

136	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT. 344/98)	150	AMPOLA			
137	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	375	AMPOLA			
138	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1125	AMPOLA			
139	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO	150	FRASCO			
140	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	300	AMPOLA			
141	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	450	FRASCO-AMPOLA			
142	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	1800	FRASCO			
143	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT 344/98)	15000	COMPRIMIDO			
144	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL	540	FRASCO			
145	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	15000	COMPRIMIDO			
146	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
147	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
148	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	150	AMPOLA			
149	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORT 344/98)	5400	COMPRIMIDO			
150	NEOMICINA ASSOCIADO A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15G	3600	BISNAGA			
151	NITRAZEPAM 5MG (PORT 344/98)	19500	COMPRIMIDO			
152	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	900	AMPOLA			
153	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	19	AMPOLA			
154	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	75	AMPOLA			
155	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G	225	BISNAGA			
156	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML COM CONTAGOTAS (PISTEL)	75	FRASCO			
157	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (VITAMINAS E SAIS MINERAIS A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)	262500	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

158	POMADA PARA ASSADURA (5.000 UI VIT A+900 VIT D +ÁCIDO BÓRICO + ÓXIDO DE ZINCO) 45G	13500	BISNAGA			
159	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	5400	FRASCO			
160	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA	38	FRASCO-AMPOLA			
161	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML	375	AMPOLA			
162	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA			
163	TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ PARA INJEÇÃO	19	FRASCO-AMPOLA			
164	TIORIDAZINA 100MG (PORT 344/98)	22500	DRAGEA			
165	TOBRAMICINA 3MG/ML 0,3% 5ML COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	150	FRASCO			
166	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	75	AMPOLA			
167	VITAMINA E 400 UI (TOCOFEROL)	4500	CAPSULA			
168	TOPIRAMATO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	810	COMPRIMIDO			
169	TIZANIDINA 2MG (MANDADO JUDICIAL)	810	COMPRIMIDO			
170	TICAGRELOR 90MG (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO			
171	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	1620	COMPRIMIDO			
172	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
173	ATORVASTATINA 40MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
174	PIOGLITAZONA 45MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
175	PHOSFOENEMA 130ML (MANDADO JUDICIAL)	27	FRASCO			
176	BACLOFENO 10MG (MANDADO JUDICIAL)	5400	COMPRIMIDO			
177	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG (MANDADO JUDICIAL)	4590	COMPRIMIDO			
178	L. ACIDOPHILOS SD522+L.RHAMNOSOS SD5675+L.LACTIS SD5674+FRUTOOLIGOSACARIDEO 6G (SIMBIOFLORA)	1350	SACHES			
179	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE	540	ENVELOPE			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

	SÓDIO=CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466G (MUVINLAX)				
180	CLOBAZAM 10MG (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	1350	COMPRIMIDO		
181	ATROPINA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (MANDADO JUDICIAL)	18	FRASCO		
182	CREME DE BARREIRA DURAVEL 92G (CAVILON) (MANDADO JUDICIAL)	45	TUBO		
183	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400 UI (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO		
184	COLECALCIFEROL 7.000 UI (VITAMINA D)	540	COMPRIMIDO		
185	DENOSUMABE 60MG/ML INJEÇÃO SUBCUTÂNEA SERINGA PRE- ENCHIDA 1ML (MJ)	3	AMPOLA		
186	CILOSTAZOL 100MG (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO		
187	CLOPIDOGREL 75MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO		
188	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	9	FRASCO		
189	CREME DE URÉIA 60G (MANDADO JUDICIAL)	9	POTE		
190	ESPIRONOLACTONA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO		
191	INSULINA DEGLUTECA BASAL 100UI/ML FLEXTOUCH CANETA DESCARTÁVEL PRE-ENCHIDA 3ML	9	CANETA		
192	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	9	CANETA		
193	INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	72	FRASCO		
194	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	18	FRASCO		
195	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	45	CANETA		
196	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	9	CANETA		
197	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	36	FRASCO		
198	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	90	FRASCO		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

199	INSULINA DETEMIR 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	18	CANETA			
200	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PRÉ- ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML	9	CANETA			
201	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (MANDADO JUDICIAL)	1080	COMPRIMIDO			
202	MESALAZINA 500MG (MANDADO JUDICIAL)	1620	COMPRIMIDO			
203	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (MANDADO JUDICIAL)	810	COMPRIMIDO			
204	SORBITOL 70% 714MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG 6,5G (MANDADO JUDICIAL)	540	BISNAGA			
205	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (PORT 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO			
206	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	810	COMPRIMIDO			
207	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES 4ML (MANDADO JUDICIAL)	9	FRASCO			
208	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	150	CANETA			
209	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	1620	COMPRIMIDO			

Cota reservada para MEs e EPPs.

282	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G	300	BISNAGA			
283	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	120000	COMPRIMIDO			
284	ÁCIDO FÓLICO 5MG	45000	COMPRIMIDO			
285	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORT.344/98)	900	FRASCO			
286	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	1800	AMPOLA			
287	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO /SERINGA DOSADORA	2100	FRASCO			
288	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	6000	COMPRIMIDO			
289	ALOPURINOL 100MG	15000	COMPRIMIDO			
290	AMIODARONA 200MG	9000	COMPRIMIDO			
291	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	150	AMPOLA			
292	AMOXICILINA ASSOCIADO AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP 100ML C/COPO /SERINGA DOSADORA	600	FRASCO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

293	ANLODIPINO BESILATO 5MG	60000	COMPRIMIDO			
294	ATENOLOL 50MG	75000	COMPRIMIDO			
295	ATROPINA SULFATO 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	225	AMPOLA			
296	AZITROMICINA 500MG	9000	COMPRIMIDO			
297	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)	4500	FRASCO			
298	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CÁPSULA INALATÓRIAS 400MCG C/ INALADOR	500	CAPSULA			
299	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES	750	FRASCO			
300	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE 200 DOSES	600	FRASCO			
301	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	225	AMPOLA			
302	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	750	FRASCO			
303	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (500MG DE CÁLCIO + 200UI D3)	16500	COMPRIMIDO			
304	CARVEDILOL 6,25MG	18000	COMPRIMIDO			
305	CARVEDILOL 25MG	16500	COMPRIMIDO			
306	CLARITROMICINA 500MG	300	COMPRIMIDO			
307	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	30000	COMPRIMIDO			
308	CLINDAMICINA 300MG	250	CAPSULA			
309	CLONAZAPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	300	FRASCO			
310	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML	2100	FRASCO			
311	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML (3,4mEQ/ML)	150	AMPOLA			
312	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	100	AMPOLA			
313	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	3000	FRASCO			
314	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	300	FRASCO			
315	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	3000	FRASCO			
316	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	450	AMPOLA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

317	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	100	AMPOLA			
318	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	150	AMPOLA			
319	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	12000	COMPRIMIDO			
320	DOXICICLINA 100MG	6000	COMPRIMIDO			
321	ENALAPRIL MALEATO 10MG	120000	COMPRIMIDO			
322	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)	300	AMPOLA			
323	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	300	COMPRIMIDO			
324	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	250	BISNAGA			
325	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	500	DRAGEA			
326	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
327	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	250	FRASCO			
328	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
329	FINASTERIDA 5MG	3000	COMPRIMIDO			
330	FLUCONAZOL 150MG	7500	CAPSULA			
331	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
332	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	750	COMPRIMIDO			
333	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	500	AMPOLA			
334	GLICLAZIDA 80MG	25000	COMPRIMIDO			
335	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50MG/ML 10ML	600	AMPOLA			
336	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML	250	AMPOLA			
337	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	150	FRASCO- AMPOLA			
338	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	3000	FRASCO			
339	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	200	FRASCO			
340	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	750	COMPRIMIDO			
341	ITRACONAZOL 100MG	500	CAPSULA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

342	IVERMECTINA 6MG	1260	COMPRIMIDO			
343	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG	2100	CAPSULA			
344	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG	2400	COMPRIMIDO			
345	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG	600	COMPRIMIDO			
346	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	15000	COMPRIMIDO			
347	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	15000	COMPRIMIDO			
348	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	7500	COMPRIMIDO			
349	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G	500	BISNAGA			
350	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	200	AMPOLA			
351	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML COPO DOSADOR	150	FRASCO			
352	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	150	AMPOLA			
353	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	25	AMPOLA			
354	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	25	AMPOLA			
355	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML C/ COPO OUSERINGA DOSADORA	275	FRASCO			
356	ÓLEO À BASE DE AGE, ALOE VERA, DPANTOL, LECITINA DE SOJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML	500	FRASCO			
357	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	300	AMPOLA			
358	ÓLEO MINERAL 100ML	500	FRASCO			
359	PARACETAMOL 500MG	27000	COMPRIMIDO			
360	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	1500	FRASCO			
361	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	450	FRASCO			
362	PIRAZINAMIDA 500MG	500	COMPRIMIDO			
363	PIRIMETAMINA 25MG	375	COMPRIMIDO			
364	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)	3000	FRASCO			
365	PREDNISONA 20MG	50000	COMPRIMIDO			
366	PREDNISONA 5MG	9600	COMPRIMIDO			
367	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	125	AMPOLA			
368	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	2500	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

369	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML	450	FRASCO			
370	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	125	AMPOLA			
371	SINASTATINA 20MG	250000	COMPRIMIDO			
372	SULFADIAZINA 500MG	1750	COMPRIMIDO			
373	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G	180	BISNAGA			
374	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	150	AMPOLA			
375	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL	400	BISNAGA			
376	ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.) 500MG EMBALAGEM COM 30	1250	CAPSULA			
377	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE 0,5M/5ML 120ML	250	FRASCO			
378	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR 80MG 60 CÁPSULAS	1250	CAPSULA			
379	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	100	ampola			
380	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	1500	frasco			
381	AMBROXOL XAROPE INFATNIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	1800	frasco			
382	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	150	ampola			
383	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+CLAVULANATO 125MG	300	COMPRIMIDO			
384	BISACODIL 5MG	600	COMPRIMIDO			
385	BORATO DE 8/HIDROQUINOLONA 0,40MG+TROLAMINA 140MG/ML FRASCO 8ML CONTA-GOTAS	12	FRASCO			
386	BROMOPRIDA 10MG	12000	COMPRIMIDO			
387	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA- GOTAS	900	FRASCO			
388	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR	300	FRASCO- AMPOLA			
389	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	12	FRASCO			
390	CETOCONAZOL 200MG	3375	COMPRIMIDO			
391	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	1500	BISNAGA			
392	CLARITROMICINA 500MG	300	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

393	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	150	ampola			
394	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ABERTURA TWIST OFF	4800	FRASCO			
395	COLAGENASE POMADA 30G 1,2UI/G	600	BISNAGA			
396	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30000	COMPRIMIDO			
397	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	150	ampola			
398	CREME DE URÉIA 200MG/G 60G	7	FRASCO			
399	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	100	ampola			
400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 1% 10MG/G CREME 30G	500	BISNAGA			
401	DEXTRANA, DEXTRAN 70+METILCELOULOSE 0,1%+0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML	15	FRASCO			
402	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	300	AMPOLA			
403	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	25000	COMPRIMIDO			
404	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	300	AMPOLA			
405	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	375	AMPOLA			
406	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG	10500	COMPRIMIDO			
407	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML	1200	FRASCO			
408	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA OU COPO	750	FRASCO			
409	ENANTADO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETONIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML	300	AMPOLA			
410	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	5100	DRÁGEA			
411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	150	AMPOLA			
412	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR	1500	FRASCO			
413	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	150	AMPOLA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

414	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	250	DRÁGEA			
415	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
416	FENOTEROL BROMIDATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS 20ML	125	FRASCO			
417	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT. 344/98)	50	AMPOLA			
418	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	125	AMPOLA			
419	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	375	AMPOLA			
420	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO	50	FRASCO			
421	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100	AMPOLA			
422	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	150	FRASCO-AMPOLA			
423	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	600	FRASCO			
424	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT 344/98)	5000	COMPRIMIDO			
425	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL	180	FRASCO			
426	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	5000	COMPRIMIDO			
427	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
428	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
429	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	50	AMPOLA			
430	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORT 344/98)	1800	COMPRIMIDO			
431	NEOMICINA ASSOCIADO A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15G	1200	BISNAGA			
432	NITRAZEPAM 5MG (PORT 344/98)	6500	COMPRIMIDO			
433	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	300	AMPOLA			
434	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	6	AMPOLA			
435	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	25	AMPOLA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

436	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G	75	BISNAGA			
437	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML COM CONTAGOTAS (PISTEL)	25	FRASCO			
438	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (VITAMINAS E SAIS MINERAIS A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)	87500	COMPRIMIDO			
439	POMADA PARA ASSADURA (5.000 UI VIT A+900 VIT D +ÁCIDO BÓRICO + ÓXIDO DE ZINCO) 45G	4500	BISNAGA			
440	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	1800	FRASCO			
441	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA	12	FRASCO-AMPOLA			
442	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML	125	AMPOLA			
443	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA			
444	TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ PARA INJEÇÃO	6	FRASCO-AMPOLA			
445	TIORIDAZINA 100MG (PORT 344/98)	7500	DRAGEA			
446	TOBRAMICINA 3MG/ML 0,3% 5ML COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	50	FRASCO			
447	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	25	AMPOLA			
448	VITAMINA E 400 UI (TOCOFEROL)	1500	CAPSULA			
449	TOPIRAMATO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
450	TIZANIDINA 2MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
451	TICAGRELOR 90MG (MANDADO JUDICIAL)	180	COMPRIMIDO			
452	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO			
453	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
454	ATORVASTATINA 40MG (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
455	PIOGLITAZONA 45MG (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
456	PHOSFOENEMA 130ML (MANDADO JUDICIAL)	9	FRASCO			
457	BACLOFENO 10MG (MANDADO JUDICIAL)	1800	COMPRIMIDO			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

458	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG (MANDADO JUDICIAL)	1530	COMPRIMIDO			
459	L. ACIDOPHILOS SD522+L.RHAMNOSOS SD5675+L.LACTIS SD5674+FRUTOOLIGOSACARIDEO 6G (SIMBIOFLORA)	450	SACHES			
460	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO=CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466G (MUVINLAX)	180	ENVELOPE			
461	CLOBAZAM 10MG (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	450	COMPRIMIDO			
462	ATROPINA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (MANDADO JUDICIAL)	6	FRASCO			
463	CREME DE BARREIRA DURAVEL 92G (CAVILON) (MANDADO JUDICIAL)	15	TUBO			
464	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400 UI (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
465	COLECALCIFEROL 7.000 UI (VITAMINA D)	180	COMPRIMIDO			
466	DENOSUMABE 60MG/ML INJEÇÃO SUBCUTÂNEA SERINGA PRE- ENCHIDA 1ML (MJ)	1	AMPOLA			
467	CILOSTAZOL 100MG (MANDADO JUDICIAL)	180	COMPRIMIDO			
468	CLOPIDOGREL 75MG (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
469	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	3	FRASCO			
470	CREME DE URÉIA 60G (MANDADO JUDICIAL)	3	POTE			
471	ESPIRONOLACTONA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	90	COMPRIMIDO			
472	INSULINA DEGLUTECA BASAL 100UI/ML FLEXTouch CANETA DESCARTÁVEL PRE-ENCHIDA 3ML	3	CANETA			
473	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	3	CANETA			
474	INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	24	FRASCO			
475	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	6	FRASCO			
476	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	15	CANETA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

477	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	3	CANETA			
478	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	12	FRASCO			
479	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	30	FRASCO			
480	INSULINA DETEMIR 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	6	CANETA			
481	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PRÉ- ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML	3	CANETA			
482	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (MANDADO JUDICIAL)	360	COMPRIMIDO			
483	MESALAZINA 500MG (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO			
484	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
485	SORBITOL 70% 714MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG 6,5G (MANDADO JUDICIAL)	180	BISNAGA			
486	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (PORT 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	180	COMPRIMIDO			
487	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	270	COMPRIMIDO			
488	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES 4ML (MANDADO JUDICIAL)	3	FRASCO			
489	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ- ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	50	CANETA			
490	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	540	COMPRIMIDO			

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: os materiais e equipamentos do objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: os equipamentos e materiais, deverão ser entregues à Avenida Santos Dumont, nº 1.632 – Bairro Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos - SP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa) RG
nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº__, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Pregão Presencial nº 041/2019
Processo nº 3.488/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços _____, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento medicamentos, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2019 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

3.5 - Os medicamentos, deverão ter validade mínima de 24 meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria da Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os **medicamentos** deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1.632 – Bairro Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os **medicamentos**, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail solicitando a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

7.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

8.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

10.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de _____ de 2.019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ____/____/19

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO V

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Pregão Presencial nº 041/2019
Processo nº 3.488/2019
Contrato nº /19**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de **medicamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os medicamentos, na conformidade do Pregão Presencial nº 041/2019, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os medicamentos, de que trata a cláusula anterior, serão conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os **medicamentos** deverão ser entregues em até 10 (dez) dias no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, Avenida Santos Dumont, nº 1.632 – Bairro Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos - SP, contados



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações e/ou prorrogações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo primeiro - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade. Caso não corresponda a qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído, caso isso não ocorra, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida cabendo ao licitante vencedora as penalidades previstas nesse edital.

Parágrafo terceiro – Para utilização da garantia dos produtos a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observará o disposto na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – “Código de Defesa do Consumidor”.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº

2º NOME _____
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em
....., na rua/avenida nº,
tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo
....., credencia o/a Sr./a, portador da
cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 041/2019, outorgando-lhe expressos
poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA/ PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Pregão Presencial nº 041/2019

Processo nº 3.488/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Preço Médio
				Valor unit.
1	BISNAGA	1.200	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G	R\$ 10,15
2	COMPRIMIDO	480.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,11
3	COMPRIMIDO	180.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,14
4	FRASCO	3.600	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORT.344/98)	R\$ 19,67
5	AMPOLA	7.200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	R\$ 0,53
6	FRASCO	8.400	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO /SERINGA DOSADORA	R\$ 4,91
7	COMPRIMIDO	24.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 2,17
8	COMPRIMIDO	60.000	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,29
9	COMPRIMIDO	36.000	AMIODARONA 200MG	R\$ 2,10
10	AMPOLA	600	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	R\$ 8,84
11	FRASCO	2.400	AMOXICILINA ASSOCIADO AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP 100ML C/COPO /SERINGA DOSADORA	R\$ 32,23
12	COMPRIMIDO	240.000	ANLODIPINO BESILATO 5MG	R\$ 0,45
13	COMPRIMIDO	300.000	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,13
14	AMPOLA	900	ATROPINA SULFATO 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 1,39
15	COMPRIMIDO	36.000	AZITROMICINA 500MG	R\$ 1,73
16	FRASCO	18.000	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)	R\$ 19,00
17	CAPSULA	2.000	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CÁPSULA INALATÓRIAS 400MCG C/ INALADOR	R\$ 0,89
18	FRASCO	3.000	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES	R\$ 88,77
19	FRASCO	2.400	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE 200 DOSES	R\$ 115,32
20	AMPOLA	900	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 1,99



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

21	FRASCO	3.000	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	R\$	52,97
22	COMPRIMIDO	66.000	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (500MG DE CÁLCIO + 200UI D3)	R\$	0,58
23	COMPRIMIDO	72.000	CARVEDILOL 6,25MG	R\$	2,02
24	COMPRIMIDO	66.000	CARVEDILOL 25MG	R\$	5,01
25	COMPRIMIDO	1.200	CLARITROMICINA 500MG	R\$	13,78
26	COMPRIMIDO	120.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	R\$	0,88
27	CAPSULA	1.000	CLINDAMICINA 300MG	R\$	3,09
28	FRASCO	1.200	CLONAZAPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	R\$	11,47
29	FRASCO	8.400	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML	R\$	25,22
30	AMPOLA	600	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML (3,4mEq/ML)	R\$	0,86
31	AMPOLA	400	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	R\$	3,13
32	FRASCO	12.000	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$	5,24
33	FRASCO	1.200	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	R\$	2,88
34	FRASCO	12.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	R\$	4,26
35	AMPOLA	1.800	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$	1,94
36	AMPOLA	400	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	R\$	35,09
37	AMPOLA	600	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$	8,12
38	COMPRIMIDO	48.000	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	R\$	1,32
39	COMPRIMIDO	24.000	DOXICICLINA 100MG	R\$	4,85
40	COMPRIMIDO	480.000	ENALAPRIL MALEATO 10MG	R\$	0,19
41	AMPOLA	1.200	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)	R\$	8,25
42	COMPRIMIDO	1.200	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	R\$	1,34
43	BISNAGA	1.000	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	R\$	36,21
44	DRAGEA	2.000	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	R\$	2,21
45	AMPOLA	200	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	R\$	1,95
46	FRASCO	1.000	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	R\$	9,95
47	AMPOLA	200	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	R\$	6,31
48	COMPRIMIDO	12.000	FINASTERIDA 5MG	R\$	0,39
49	CAPSULA	30.000	FLUCONAZOL 150MG	R\$	1,16
50	AMPOLA	200	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	R\$	63,85
51	COMPRIMIDO	3.000	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	R\$	3,07
52	AMPOLA	2.000	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$	1,95



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

53	COMPRIMIDO	100.000	GLICLAZIDA 80MG	R\$ 1,52
54	AMPOLA	2.400	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50MG/ML 10ML	R\$ 1,13
55	AMPOLA	1.000	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML	R\$ 107,33
56	FRASCO-AMPOLA	600	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	R\$ 19,17
57	FRASCO	12.000	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	R\$ 6,02
58	FRASCO	800	IPRATRÓPRIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	R\$ 3,93
59	COMPRIMIDO	3.000	ISSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	R\$ 1,33
60	CAPSULA	2.000	ITRACONAZOL 100MG	R\$ 1,93
61	COMPRIMIDO	5.040	IVERMECTINA 6MG	R\$ 1,15
62	CAPSULA	8.400	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG	R\$ 4,13
63	COMPRIMIDO	9.600	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG	R\$ 6,40
64	COMPRIMIDO	2.400	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG	R\$ 0,84
65	COMPRIMIDO	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	R\$ 0,93
66	COMPRIMIDO	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	R\$ 1,13
67	COMPRIMIDO	30.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	R\$ 1,05
68	BISNAGA	2.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G	R\$ 16,91
69	AMPOLA	800	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	R\$ 5,30
70	FRASCO	600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML COPO DOSADOR	R\$ 4,65
71	AMPOLA	600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,03
72	AMPOLA	100	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$ 9,33
73	AMPOLA	100	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$ 24,64
74	FRASCO	1.100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML C/ COPO OUSERINGA DOSADORA	R\$ 14,85
75	FRASCO	2.000	ÓLEO À BASE DE AGE, ALOE VERA, DPANTOL, LECITINA DE SOJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML	R\$ 82,22
76	AMPOLA	1.200	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	R\$ 8,51
77	FRASCO	2.000	ÓLEO MINERAL 100ML	R\$ 8,65
78	COMPRIMIDO	108.000	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,21
79	FRASCO	6.000	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	R\$ 6,21
80	FRASCO	1.800	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	R\$ 8,80
81	COMPRIMIDO	2.000	PIRAZINAMIDA 500MG	R\$ 3,10
82	COMPRIMIDO	1.500	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 3,10
83	FRASCO	12.000	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)	R\$ 29,07
84	COMPRIMIDO	200.000	PREDNISONA 20MG	R\$ 1,57
85	COMPRIMIDO	38.400	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,43



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

86	AMPOLA	500	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 5,20
87	COMPRIMIDO	10.000	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	R\$ 2,63
88	FRASCO	1.800	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML	R\$ 22,85
89	AMPOLA	500	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 2,77
90	COMPRIMIDO	1.000.000	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,37
91	COMPRIMIDO	7.000	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,53
92	BISNAGA	720	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G	R\$ 14,04
93	AMPOLA	600	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$ 2,57
94	BISNAGA	1.600	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL	R\$ 29,68
95	CAPSULA	5.000	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 500MG EMBALAGEM COM 30	R\$ 2,80
96	FRASCO	1.000	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE 0,5M/5ML 120ML	R\$ 8,05
97	CAPSULA	5.000	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR 80MG 60 CÁPSULAS	R\$ 2,63
98	ampola	400	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 49,42
99	frasco	6.000	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 8,93
100	frasco	7200	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 8,64
101	ampola	600	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 3,97
102	COMPRIMIDO	1200	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+CLAVULANATO 125MG	R\$ 8,53
103	COMPRIMIDO	2400	BISACODIL 5MG	R\$ 0,49
104	FRASCO	50	BORATO DE 8/HIDROQUINOLONA 0,40MG+TROLAMINA 140MG/ML FRASCO 8ML CONTA-GOTAS	R\$ 15,49
105	COMPRIMIDO	48000	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 1,11
106	FRASCO	3600	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS	R\$ 3,98
107	FRASCO-AMPOLA	1200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR	R\$ 28,94
108	FRASCO	50	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 188,21
109	COMPRIMIDO	13500	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,47
110	BISNAGA	6000	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	R\$ 11,54
111	COMPRIMIDO	1200	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 16,05
112	ampola	600	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 1,04
113	FRASCO	19.200	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ABERTURA TWIST OFF	R\$ 0,82
114	BISNAGA	2400	COLAGENASE POMADA 30G 1,2UI/G	R\$ 46,63
115	COMPRIMIDO	120000	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,75



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

116	ampola	600	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	R\$ 4,33
117	FRASCO	30	CREME DE URÉIA 200MG/G 60G	R\$ 56,06
118	ampola	400	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 5,77
119	BISNAGA	2000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 1% 10MG/G CREME 30G	R\$ 58,63
120	FRASCO	60	DEXTRANA, DEXTRAN 70+METILCELULOSE 0,1%+0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML	R\$ 21,59
121	AMPOLA	1200	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	R\$ 5,75
122	COMPRIMIDO	100.000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,41
123	AMPOLA	1200	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	R\$ 5,69
124	AMPOLA	1500	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 7,69
125	COMPRIMIDO	42000	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG	R\$ 0,85
126	FRASCO	4.800	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML	R\$ 6,52
127	FRASCO	3.000	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA OU COPO	R\$ 39,04
128	AMPOLA	1200	ENANTADO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETONIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 14,30
129	DRÁGEA	20400	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	R\$ 2,72
130	AMPOLA	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 4,75
131	FRASCO	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR	R\$ 11,56
132	AMPOLA	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	R\$ 5,81
133	DRÁGEA	1000	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	R\$ 3,95
134	AMPOLA	200	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (PORT 344/98)	R\$ 45,71
135	FRASCO	500	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS 20ML	R\$ 7,15
136	AMPOLA	200	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT. 344/98)	R\$ 43,95
137	AMPOLA	500	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 5,49
138	AMPOLA	1500	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,64
139	FRASCO	200	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO	R\$ 49,66
140	AMPOLA	400	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 20,13
141	FRASCO-AMPOLA	600	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	R\$ 8,61
142	FRASCO	2400	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 19,26
143	COMPRIMIDO	20000	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT 344/98)	R\$ 0,56
144	FRASCO	720	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL	R\$ 37,87
145	COMPRIMIDO	20000	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	R\$ 29,08
146	AMPOLA	200	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$ 9,13



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

147	AMPOLA	200	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$	6,56
148	AMPOLA	200	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	R\$	18,87
149	COMPRIMIDO	7200	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORT 344/98)	R\$	9,84
150	BISNAGA	4800	NEOMICINA ASSOCIADO A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15G	R\$	9,33
151	COMPRIMIDO	26000	NITRAZEPAM 5MG (PORT 344/98)	R\$	0,63
152	AMPOLA	1200	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	R\$	8,97
153	AMPOLA	25	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$	3,60
154	AMPOLA	100	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$	6,08
155	BISNAGA	300	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G	R\$	25,00
156	FRASCO	100	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML COM CONTAGOTAS (PISTEL)	R\$	29,60
157	COMPRIMIDO	350000	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (VITAMINAS E SAIS MINERAIS A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)	R\$	6,01
158	BISNAGA	18000	POMADA PARA ASSADURA (5.000 UI VIT A+900 VIT D +ÁCIDO BÓRICO + ÓXIDO DE ZINCO) 45G	R\$	9,73
159	FRASCO	7200	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	R\$	54,33
160	FRASCO-AMPOLA	50	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA	R\$	44,47
161	AMPOLA	500	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML	R\$	7,38
162	AMPOLA	400	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$	6,93
163	FRASCO-AMPOLA	25	TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ PARA INJEÇÃO	R\$	59,54
164	DRAGEA	30000	TIORIDAZINA 100MG (PORT 344/98)	R\$	2,79
165	FRASCO	200	TOBRAMICINA 3MG/ML 0,3% 5ML COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	R\$	23,97
166	AMPOLA	100	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	R\$	4,10
167	CAPSULA	6000	VITAMINA E 400 UI (TOCOFEROL)	R\$	1,04
168	COMPRIMIDO	1.080	TOPIRAMATO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	8,51
169	COMPRIMIDO	1.080	TIZANIDINA 2MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	4,94
170	COMPRIMIDO	720	TICAGRELOR 90MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	14,79
171	COMPRIMIDO	2160	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	4,87
172	COMPRIMIDO	360	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	2,83
173	COMPRIMIDO	360	ATORVASTATINA 40MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	4,15
174	COMPRIMIDO	360	PIOGLITAZONA 45MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	8,67
175	FRASCO	36	PHOSFOENEMA 130ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$	21,09
176	COMPRIMIDO	7.200	BACLOFENO 10MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	1,15
177	COMPRIMIDO	6.120	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$	3,10
178	SACHES	1.800	L. ACIDOPHILOS SD522+L.RHAMNOSOS SD5675+L.LACTIS SD5674+FRUTOOLIGOSACARIDEO 6G (SIMBIOFLORA)	R\$	8,62



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

179	ENVELOPE	720	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO=CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466G (MUVINLAX)	R\$ 2,78
180	COMPRIMIDO	1.800	CLOBAZAM 10MG (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2,21
181	FRASCO	24	ATROPINA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 11,67
182	TUBO	60	CREME DE BARREIRA DURAVEL 92G (CAVILON) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 296,08
183	COMPRIMIDO	360	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400 UI (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 5,01
184	COMPRIMIDO	720	COLECALCIFEROL 7.000 UI (VITAMINA D)	R\$ 5,55
185	AMPOLA	4	DENOSUMABE 60MG/ML INJEÇÃO SUBCUTÂNEA SERINGA PRE-ENCHIDA 1ML (MJ)	R\$ 1.140,99
186	COMPRIMIDO	720	CILOSTAZOL 100MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 5,18
187	COMPRIMIDO	360	CLOPIDOGREL 75MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2,01
188	FRASCO	12	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 126,58
189	POTE	12	CREME DE URÉIA 60G (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 49,33
190	COMPRIMIDO	360	ESPIRONOLACTONA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 0,83
191	CANETA	12	INSULINA DEGLUTECA BASAL 100UI/ML FLEXTOUCH CANETA DESCARTÁVEL PRE-ENCHIDA 3ML	R\$ 181,40
192	CANETA	12	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 129,42
193	FRASCO	96	INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 270,14
194	FRASCO	24	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 112,60
195	CANETA	60	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 34,71
196	CANETA	12	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 131,47
197	FRASCO	48	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 284,57
198	FRASCO	120	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 284,03
199	CANETA	24	INSULINA DETEMIR 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 255,29
200	CANETA	12	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA DESCARTÁVEL 3ML	R\$ 574,84
201	COMPRIMIDO	1.440	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 1,85
202	COMPRIMIDO	2.160	MESALAZINA 500MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 4,07
203	COMPRIMIDO	1.080	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 6,39
204	BISNAGA	720	SORBITOL 70% 714MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG 6,5G (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 14,22
205	COMPRIMIDO	720	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (PORT 344/98) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2,83
206	COMPRIMIDO	1.080	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 2,93
207	FRASCO	12	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES 4ML (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 425,65



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

208	CANETA	200	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 289,41
209	COMPRIMIDO	2.160	OXCARBAZEPINA 600MG (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 4,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 041/2019, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 3.488/2019 Pregão Presencial nº 041/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: